



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/080/95, em 27 de novembro de 1995, ^{Em 35 x 5 = votos:} provado por unanimidade

Exmo Sr.
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 35 x 5 = votos:
Aprovado por unanimidade

EM 08/11/95

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

EM 08/11/95

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI N° 074/95

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Governador Levindo Ozanam Coelho, no CAICC Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 042, de 17.11.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação da Escola Municipal Governador Levindo Ozanam Coelho, no CAICC Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente";

2º)- Trata-se da legalização de uma escola de pré-escolar e de 1ª a 4ª séries, que está em pleno funcionamento na sede do CAIC, sendo uma exigência do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, a existência de uma lei específica para a sua criação;

3º)- A presente matéria retroage os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995, para cobertura do ano letivo em curso, em que o referido educandário está em pleno funcionamento;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular